

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	30 junho 2025	31 dezembro 2024
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Propriedades de investimento	6	78,941,900	79,701,348
Goodwill	7	2,092,943	2,118,729
Instrumentos financeiros derivados	12	121,403	334,323
Créditos a receber	8	7,821	7,894
Ativos por impostos diferidos	13	51,941	49,664
Total do ativo não corrente		81,216,008	82,211,958
ATIVO CORRENTE:			
Clientes		92,218	43,593
Estado e outros entes públicos	16	42,362	42,362
Outros créditos a receber	8	59,009	47,402
Diferimentos	9	6,240	21,552
Caixa e depósitos bancários	4	733,819	2,222,574
Total do ativo corrente		933,648	2,377,483
Total do ativo		82,149,656	84,589,441
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	10	12,550,000	12,550,000
Prémios de emissão	10	24,944,990	27,137,596
Reserva legal	10	2,510,000	2,510,000
Resultados transitados		577,732	307,643
Outras variações no capital próprio	10	(724,254)	(508,021)
Resultado líquido do período		488,900	927,484
Total do capital próprio		40,347,368	42,924,702
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	11	36,009,466	38,227,679
Instrumentos financeiros derivados	12	241,587	230,994
Outras dívidas a pagar	15	7,176	7,176
Passivos por impostos diferidos	13	2,445,286	2,383,187
Total do passivo não corrente		38,703,515	40,849,036
PASSIVO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	11	2,280,455	-
Fornecedores	14	86,976	94,351
Outras dívidas a pagar	15	421,488	409,840
Estado e outros entes públicos	16	216,578	220,158
Diferimentos	9	93,276	91,354
Total do passivo corrente		3,098,773	815,703
Total do passivo		41,802,288	41,664,739
Total do capital próprio e do passivo		82,149,656	84,589,441

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado em 30 junho de 2025.

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30 junho 2025	31 dezembro 2024	30 junho 2024
Rendimentos de propriedades de investimento	6 e 17	2,744,174	5,377,195	2,675,710
Fornecimentos e serviços externos	18	(495,398)	(948,288)	(468,774)
Gastos com o pessoal	19	(11,429)	(22,857)	(11,429)
Outros rendimentos		-	20,475	10,244
Outros gastos	20	(40,956)	(104,599)	(52,987)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2,196,391	4,321,926	2,152,764
Gastos de depreciação e de amortização	6 e 7	(785,234)	(1,570,468)	(785,234)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1,411,157	2,751,458	1,367,530
Juros e rendimentos similares obtidos		-	992	992
Juros e gastos similares suportados	21	(860,157)	(1,805,808)	(869,315)
Resultado antes de impostos		551,000	946,642	499,207
Imposto sobre o rendimento do período	13	(62,100)	(19,158)	(64,987)
Resultado líquido do período		488,900	927,484	434,220

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados por naturezas do período findo em 30 de junho de 2025.

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Reserva legal	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Posição em 1 de janeiro de 2024		12,550,000	29,509,596	2,510,000	9,919	98,607	836,272	45,514,394
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	304,004	(304,004)	-
Alterações no período								
Aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	290,729	-	-	290,729
Imposto diferido associado ao aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	(41,081)	-	-	(41,081)
		-	-	-	249,648	-	-	249,648
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	434,220	434,220
Resultado integral		-	-	-	249,648	-	434,220	683,868
Operações com detentores de capital no período								
Distribuições		-	-	-	-	(94,968)	(532,268)	(627,236)
Prémio de emissão	10	-	(2,372,000)	-	-	-	-	(2,372,000)
Posição em 30 de junho de 2024		<u>12,550,000</u>	<u>27,137,596</u>	<u>2,510,000</u>	<u>259,567</u>	<u>307,642</u>	<u>434,220</u>	<u>43,199,025</u>
Posição em 1 de janeiro de 2025		12,550,000	27,137,596	2,510,000	(508,021)	307,643	927,484	42,924,702
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	324,528	(324,528)	-
Alterações no período								
Aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	(218,511)	-	-	(218,511)
Imposto diferido associado ao aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	2,278	-	-	2,278
	13	-	-	-	(216,233)	-	-	(216,233)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	488,900	488,900
Resultado integral		-	-	-	(216,233)	-	488,900	272,667
Operações com detentores de capital no período								
Distribuições		-	-	-	-	(54,439)	(602,955)	(657,394)
Prémios de emissão	10	-	(2,192,606)	-	-	-	-	(2,192,606)
Posição em 30 de junho de 2025		<u>12,550,000</u>	<u>24,944,990</u>	<u>2,510,000</u>	<u>(724,254)</u>	<u>577,732</u>	<u>488,900</u>	<u>40,347,368</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o período findo em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	30 junho 2025	30 junho 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		3,151,088	3,370,456
Pagamentos a fornecedores		(647,061)	(453,171)
Pagamentos ao pessoal		(16,758)	(22,857)
Caixa gerada pelas operações		2,487,269	2,894,428
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	(20,284)
Outros recebimentos/pagamentos		(329,314)	(463,664)
Fluxos das atividades operacionais [1]		2,157,955	2,410,480
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		-	1,464
Fluxos das atividades de investimento [2]		-	1,464
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Reembolso de ágio	10	(2,192,606)	(2,372,000)
Juros e gastos similares		(796,710)	(811,388)
Dividendos		(657,394)	(627,236)
Fluxos das atividades de financiamento [3]		(3,646,710)	(3,810,624)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(1,488,755)	(1,398,680)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2,221,574	2,542,119
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	732,819	1,143,439

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do período findo em 30 de junho de 2025.

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. e subsidiárias

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas
para o período findo em 30 de junho de 2025

(Montantes expressos em Euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede no Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 8 de novembro de 2019, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa é, atualmente, a empresa-mãe de um grupo de duas empresas ("Grupo"). A Empresa tem como objeto social:

- a) a aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder;
- b) o exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A atividade operacional do Grupo respeita à exploração de 10 imóveis, 9 localizados em Portugal (no Porto, Vila Nova de Gaia, Mozelos, Covilhã, Faro, Amadora, Guarda, Cantanhede e Ponte de Lima) e 1 localizado em Espanha (Zaragoza).

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional do Grupo, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera.

O Grupo não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra IG, SGOIC, S.A. a qual também debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

No dia 24 de junho de 2020, a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

O Conselho de Administração da Empresa apresenta demonstrações financeiras consolidadas para efeitos de apresentação aos acionistas.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma apropriada as operações do Grupo, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a nova estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e Normas Interpretativas ("NI") aplicáveis ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Apesar de as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentarem um ativo corrente inferior ao passivo corrente, é do interesse do Conselho de Administração proceder ou ao refinanciamento ou à extensão do atual financiamento detido pela Olimpo SIGI España, SAU tendo, inclusive, sido já iniciados os primeiros contactos com o atual financiador.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Bases de consolidação

As demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias, consideradas para efeitos da preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, são referidas a 30 de junho de 2025, tendo-se, sempre que aplicável, procedido à uniformização prévia das políticas contabilísticas de forma a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas do Grupo abaixo descritas.

Em obediência ao disposto no artigo 6 do Decreto-lei nº 158/2009, de 15 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, que aprovou o SNC, a entidade apresenta contas consolidadas do Grupo constituído por ela própria e por todas as subsidiárias, independentemente do local onde esteja situada a sede estatutária destas, sobre as quais:

- Independentemente da titularidade do capital, se verifique que, em alternativa:
 - Pode exercer, ou exerce efetivamente, influência dominante ou controlo;
 - Exerce a gestão como se as duas constituíssem uma única entidade;

- Sendo titular de capital, quando ocorra uma das seguintes situações:
 - Tem a maioria dos direitos de voto, exceto se se demonstrar que esses direitos não conferem o controlo;
 - Tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade;
 - Exerce uma influência dominante sobre uma entidade, por força de um contrato celebrado com esta ou de uma outra cláusula do contrato social desta;
 - Detém pelo menos 20% dos direitos de voto e a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade, que tenham estado em funções durante o exercício a que se reportam as demonstrações financeiras consolidadas, bem como, no exercício precedente e até ao momento em que estas sejam elaboradas, tenham sido exclusivamente designados como consequência do exercício dos seus direitos de voto;
 - Dispõe, por si só ou por força de um acordo com outros titulares do capital desta entidade, da maioria dos direitos de voto dos titulares do capital da mesma.

A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se existe ou não controlo.

As subsidiárias são consolidadas pelo método da consolidação integral desde a data de aquisição, sendo esta a data na qual o Grupo obtém controlo, e continuam a ser consolidadas até à data em que o controlo deixa de existir.

As políticas contabilísticas utilizadas pelas subsidiárias na preparação das suas demonstrações financeiras individuais foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

É utilizado o método de compra para contabilizar as concentrações de atividades empresariais. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição, adicionados dos custos diretamente atribuíveis à aquisição.

O excesso do custo de aquisição relativamente à parcela do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos é reconhecido como Goodwill.

Se o custo de aquisição for inferior àquele justo valor, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados no exercício em que é apurada, depois de reavaliar o processo de identificação e mensuração do justo valor dos passivos e passivos contingentes.

No processo de consolidação, as transações, saldos e ganhos não realizados em transações intragrupo e dividendos distribuídos entre empresas do grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência da existência de imparidade nos ativos transferidos e ainda não alienados.

Às diferenças temporárias que surgiram da eliminação dos resultados provenientes de transações intragrupo foi aplicado o disposto na NCRF 25 — Impostos sobre o Rendimento.

O capital próprio e o resultado líquido das subsidiárias que são detidos por terceiros alheios ao Grupo são apresentados nas rubricas de Interesses que Não Controlam no Balanço consolidado (de forma autónoma dentro do capital próprio) e na Demonstração consolidada dos resultados, respetivamente. Na data de cada concentração das atividades empresariais os valores atribuíveis aos Interesses que não controlam são determinados aplicando a percentagem de interesse detida por eles ao justo valor dos ativos líquidos identificáveis e passivos contingentes adquiridos.

Quando os prejuízos atribuíveis aos acionistas dos Interesses que não controlam excedem o seu interesse no capital próprio da subsidiária, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, exceto quando os Minoritários têm a obrigação e são capazes de cobrir esses prejuízos. Se e quando as subsidiárias reportam lucros subsequentemente, o Grupo apropria todos os lucros, até que a parte minoritária dos prejuízos absorvidos pelo Grupo tenha sido recuperada.

As subsidiárias consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 5.1.

3.3 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento respeitam aos imóveis propriedade do Grupo, detidos para obter remuneração ou valorização do capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento do Grupo são mensuradas inicialmente pelo seu custo, e subsequentemente pelo seu custo deduzido das correspondentes depreciações acumuladas (sobre o custo histórico) e de perdas por imparidade.

À data de cada relato, é obtido o justo valor da propriedade de investimento, o qual é determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente – a Cushman & Wakefield – em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - o qual se encontra divulgado neste anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes lineares, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil:

Ativo	Anos
Edifícios e outras construções	50

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de "Propriedades de investimento".

Sempre que à data de relato, o justo valor da propriedade de investimento seja inferior à correspondente quantia escriturada, é reconhecida a correspondente perda por imparidade na demonstração dos resultados do período correspondente, na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)".

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de algum componente da propriedade de investimento é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.4 Goodwill

O *goodwill* representa, na data de aquisição, o excesso do custo de aquisição, face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da subsidiária adquirida. Após o reconhecimento inicial a adquirente deve mensurar o *goodwill* pelo custo menos amortizações acumuladas, menos eventuais perdas por imparidade acumuladas. O *goodwill* deve ser amortizado no seu período de vida útil (ou em 10 anos caso a vida útil não possa ser estimada com fiabilidade).

A adquirente deve testar o *goodwill* quanto a imparidade se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que possa existir indícios de imparidade. Para efeitos da realização do teste à imparidade, o *goodwill* deve ser alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa mais elementares a que o mesmo pertença e comparado com os fluxos de caixa futuros gerados pela mesma.

Os ganhos ou perdas apuradas decorrentes da venda da participação numa entidade, incluem o valor da *goodwill* referente à mesma.

A taxa de depreciação utilizada tem por base a vida útil remanescente estimada dos ativos na data de aquisição da subsidiária respetiva (Nota 3.3):

Ativo	Anos
Goodwill	43

3.5 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo amortizado

São classificados na categoria “ao custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são apresentados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período desses financiamentos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica “Financiamentos obtidos”.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data de balanço, sendo neste caso, classificados no passivo não corrente.

Ao justo valor

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

No caso concreto do Grupo, nesta categoria incluem-se unicamente os instrumentos financeiros derivados os quais reúnem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Imparidade de ativos financeiros

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Imparidade de ativos (perdas/reversões)”.

Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão de riscos financeiros, nomeadamente do risco de flutuação de taxa de juro, o Grupo contrata “Swaps” de taxa de juro (“Interest Rate Swap”) e “Zero Cost Collars” como forma de garantir a cobertura dos seus fluxos de caixa. Não são utilizados instrumentos financeiros derivados com o objetivo de negociação (especulação).

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente pelo seu justo valor na data em que são contratados e subsequentemente reavaliados ao seu justo valor, em cada data de relato. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas de imediato em resultados, salvo se tais instrumentos forem designados como instrumentos de cobertura. Quando forem designados como instrumentos de cobertura, as alterações no seu justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de “Outras variações no capital próprio”, sendo transferidas para resultados quando a posição coberta afetar resultados.

Um instrumento financeiro derivado com um justo valor positivo é reconhecido como um ativo financeiro na rubrica “Instrumentos financeiros derivados”. Um instrumento financeiro derivado com um justo valor negativo é reconhecido como um passivo financeiro na rubrica “Instrumentos financeiros derivados”.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a 12 meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de 12 meses.

Os critérios para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na NCRF 27 – Instrumentos financeiros, que no caso do Grupo é o risco de taxa de juro;
- É esperado que as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas pelas alterações no justo valor do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e estratégia de gestão do risco e a sua avaliação da eficácia do instrumento de cobertura a compensar variações nos justos valores e fluxos de caixa do item coberto.

De acordo com o descrito, os ativos e passivos financeiros, foram classificados como segue:

Ativos financeiros

	Notas	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
			30.06.25			31.12.24	
Ativos não correntes							
Outros créditos a receber	8	-	7.821	7.821	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	12	121.403	-	121.403	334.323	-	334.323
		121.403	7.821	129.224	334.323	-	334.323
Ativos correntes							
Clientes		-	92.218	92.218	-	43.593	43.593
Estados e outros entes públicos	16	-	42.362	42.362	-	42.362	42.362
Outros créditos a receber	8	-	59.009	59.009	-	47.402	47.402
Caixa e depósitos bancários	4	-	733.819	733.819	-	2.222.574	2.222.574
		-	927.408	927.408	-	2.355.931	2.355.931
		121.403	935.229	1.056.632	334.323	2.355.931	2.690.254

Passivos financeiros

	Notas	Derivados de Cobertura	Passivos financ. registados ao custo amortizado	Total	Derivados de Cobertura	Passivos financ. registados ao custo amortizado	Total
			30.06.25			31.12.24	
Passivos não correntes							
Financ. obtidos - instituições financeiras	11	-	36.009.466	36.009.466	-	38.227.679	38.227.679
Instrumentos financeiros derivados	12	241.587	-	241.587	230.994	-	230.994
Outras dívidas a pagar	15	-	7.176	7.176	-	7.176	7.176
		241.587	36.016.642	36.258.229	230.994	38.234.855	38.465.849
Passivos correntes							
Financ. obtidos - instituições financeiras	11	-	2.280.455	2.280.455	-	-	-
Fornecedores	14	-	86.976	86.976	-	94.351	94.351
Outras dívidas a pagar	15	-	421.488	421.488	-	409.840	409.840
Estados e outros entes públicos	16	-	216.578	216.578	-	220.158	220.158
		-	3.005.497	3.005.497	-	724.349	724.349
		241.587	39.022.139	39.263.726	230.994	38.959.204	39.190.198

3.6 Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que o Grupo age como locadora

As situações em que o Grupo age como locadora respeitam aos contratos de arrendamento celebrados com os arrendatários referentes aos imóveis onde opera a atividade, sendo estabelecidos usualmente por um período entre 15 e 20 anos, renováveis, que estabelecem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal no primeiro dia útil de cada mês.

Os rendimentos e gastos relacionados com estes contratos de arrendamento, exceto se contingentes, são reconhecidos na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo do contrato.

Para os contratos em que o rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior aquele a que respeita, é registado a crédito de rendimentos a reconhecer no balanço, sendo reconhecido na demonstração dos resultados do período a que respeita.

Os gastos, nomeadamente os descontos contratuais, são registados no balanço quando concedidos, na rubrica de "Diferimentos" e reconhecidos linearmente na demonstração dos resultados do período de acordo com o prazo do contrato.

Os diferimentos ativos e passivos encontram-se classificados como não correntes nos casos em que o seu reconhecimento na demonstração de resultados não seja efetuado nos próximos 12 meses.

3.7 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos (propriedades de investimento no caso do Grupo) são capitalizados fazendo parte do custo do ativo.

O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer ganhos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.

3.8 Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas em cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.9 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período engloba os impostos correntes e diferidos do exercício.

O imposto corrente é determinado com base no resultado contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal em vigor a que está sujeita cada uma das empresas englobadas na consolidação.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de "goodwill" ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados em cada data de relato utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formalmente aprovada à data do balanço.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

3.10 Classificação do balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

3.11 Rédito

O rédito do Grupo corresponde, essencialmente, aos rendimentos obtidos derivados dos contratos de locação operacional celebrados com os arrendatários dos imóveis detidos pelo Grupo.

Os rendimentos obtidos relacionados com os contratos de locação operacional celebrados são imputados numa base linear durante o prazo do contrato de locação (Nota 3.6).

3.12 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva.

a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação e as propriedades de investimento em desenvolvimento que reúnam as condições definidas pelo Grupo para que o justo valor seja fiavelmente determinável, consideram para o cálculo de eventuais perdas por imparidade o justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente. Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

b) Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura. A revisão efetuada tem por base as projeções de atividade futura da sociedade correspondente.

c) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são usualmente utilizados pelo Grupo para efeitos de cobertura de fluxos de caixa. A determinação do justo valor destes instrumentos financeiros derivados é, em cada data de relato, efetuada por avaliadores independentes (usualmente pela entidade com quem o instrumento financeiro derivado foi contratado). O justo valor determinado por essas entidades, é também testado internamente, por forma a revalidar a avaliação efetuada por esses terceiros.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pelo Grupo, encontram-se divulgados nas notas do anexo correspondente.

3.13 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.14 Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade o Grupo encontra-se exposto a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio), e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco do Grupo é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra (no qual o Grupo se insere) em conjunto com o Bankinter, S.A., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional do Grupo é desenvolvida em Portugal e Espanha e consequentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade do Grupo não se encontra "per si" exposta a este risco.

b) Risco de crédito

O acompanhamento do risco de crédito dos arrendatários, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação arrendatário e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada arrendatário.

c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro que, de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber.

d) Risco de taxa de juro

As receitas e "cash-flows" do Grupo são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos/obtidos a/de outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro ("swaps", "zero cost collars" ou "caps"). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

Análise de sensibilidade das taxas de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes à data do relato. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;
- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;
- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;
- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício;

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se a taxa de juro variasse 100 pontos base acima e abaixo e todas as variáveis se mantivessem constantes, pressuposto pouco provável de ocorrer dada a correlação das taxas de juro com outras variáveis, o impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo seria como segue:

	30.06.25		31.12.24	
	+ 100 p.p.	- 100 p.p.	+ 100 p.p.	- 100 p.p.
Resultado líquido (1)	(8.479)	8.479	(20.209)	20.209
Outras reservas (2)	570.814	(299.360)	706.177	(453.122)

(1) devido essencialmente à exposição do Grupo às taxas de juro dos empréstimos contraídos, na sua componente variável.

(2) devido essencialmente às alterações no justo valor dos instrumentos derivados de cobertura.

3.15 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*") são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("*non adjusting events*") são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas, se forem considerados materiais.

4 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo igual ou inferior a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de "Caixa e depósitos bancários" em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 detalha-se conforme se segue:

	30.06.25	31.12.24
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	732.819	2.221.574
Total caixa e seus equivalentes	732.819	2.221.574
Cauções de lojistas	1.000	1.000
Total caixa e depósitos bancários	733.819	2.222.574

O Grupo não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para o exercício apresentado.

5 PARTES RELACIONADAS

5.1 Entidades do Grupo

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a Empresa é detida como se segue:

	30.06.25	31.12.24
Sierra Investments Holdings BV	5,13%	5,13%
Bankinter Investment, S.A.U.	12,01%	12,01%
Cientes Private Banking	82,86%	82,86%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Em 30 de junho de 2025, além da empresa-mãe, as empresas incluídas no grupo de consolidação são a Investabroad 5, S.A., com sede na Maia, Porto e a Olimpo SIGI España, S.A.U. com sede em Madrid, Espanha, ambas detidas a 100% pela Empresa.

5.2 Transações entre partes relacionadas

Os saldos e transações efetuados com partes relacionadas no período findo em 30 de junho de 2025 e 2024 e 31 de dezembro de 2024, são detalhados como se segue:

	Saldos			
	Clientes e outros créditos a receber		Fornecedores e outras dívidas a pagar	
	30.06.25	31.12.24	30.06.25	31.12.24
Sierra Portugal, S.A.	-	-	12.535	12.285
Sierra IG, SGOIC, S.A.	-	-	86.824	81.075
Sierra Spain Real Estate Services, S.A.U.	-	-	318	314
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	-	-	69.327	68.474
Bankinter, S.A. - Sucursal Portugal	3.087	3.087	-	-
	<u>3.087</u>	<u>3.087</u>	<u>169.003</u>	<u>162.148</u>

	Transações	
	Serviços obtidos	
	30.06.25	30.06.24
Sierra Portugal, S.A.	61.146	56.402
Sierra IG, SGOIC, S.A.	178.460	168.830
Sierra Spain Real Estate Services, S.A.U.	18.789	18.306
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	146.713	138.020
	<u>405.108</u>	<u>381.558</u>

6 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024, o movimento ocorrido no valor da propriedade de investimento, foi o seguinte:

	30.06.25	31.12.24
	Propriedades de investimento em exploração	Propriedades de investimento em exploração
Saldo inicial - quantia bruta	85.044.267	85.044.267
Saldo final - quantia bruta	85.044.267	85.044.267
Saldo inicial - depreciações	(5.342.919)	(3.824.022)
Depreciações do período	(759.448)	(1.518.897)
Saldo final - depreciações	(6.102.367)	(5.342.919)
Saldo final - quantia escriturada líquida	78.941.900	79.701.348

No dia 4 de agosto de 2020, o Grupo adquiriu os primeiros 5 imóveis, iniciando assim o seu portfólio de ativos. A área total do portfólio adquirido é de 21.227 m² e compreende supermercados e hipermercados em boas localizações urbanas com contratos de arrendamento de longo prazo, 4 com o Continente e um com o Pingo Doce.

No dia 18 de fevereiro de 2021, dando continuidade à execução do seu plano de negócios, o Grupo, através da sua subsidiária em Espanha, adquiriu mais 1 imóvel com uma área bruta locável de 6.075 m². Trata-se de um hipermercado com um contrato de arrendamento de longo prazo com a Mercadona.

Em agosto de 2021, o Grupo concluiu a aquisição de mais um imóvel com uma área bruta locável de 21.075 m², correspondente a um investimento total de 13,15 milhões de euros, realizado com recurso a fundos próprios e a financiamento bancário. Trata-se de um armazém logístico localizado em Vila Nova de Gaia, Portugal, que tem um contrato de arrendamento de longa duração com o Grupo Luis Simoes.

No dia 28 de novembro de 2022, o Grupo deu continuidade ao processo de expansão do seu portfólio de ativos através da aquisição da empresa Investabroad 5, S.A., que possui 3 imóveis localizados na Guarda, Cantanhede e Ponte Lima. A área total do portfólio adquirido é de 14.653 m² e compreende hipermercados localizados em boas localizações urbanas com contratos de arrendamento de longo prazo, arrendados à Modelo Continente Hipermercados, S.A.. O investimento total foi de 26,2 milhões de euros.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o justo valor dos imóveis detalha-se como se segue:

Imóvel	Localização	30.06.25		31.12.24	
		Valor Contabilístico	Justo valor	Valor Contabilístico	Justo valor
Armazem Luis Simões	Vila Nova de Gaia (Portugal)	13.199.713	14.422.000	13.316.010	14.349.000
Continente	Covilhã (Portugal)	10.327.771	12.011.000	10.442.319	11.935.000
Continente	Guarda (Portugal)	8.627.932	9.493.000	8.711.900	9.478.000
Continente	Ponte de Lima (Portugal)	8.602.870	9.475.000	8.686.592	9.442.000
Continente	Cantanhede (Portugal)	7.714.863	8.302.000	7.789.949	8.280.000
Continente Modelo	Mozelos (Portugal)	8.494.495	9.425.000	8.586.446	9.361.000
Continente Modelo	Faro (Portugal)	7.698.004	8.920.000	7.811.683	8.867.000
Continente Bom dia	Porto (Portugal)	6.036.248	7.131.000	6.087.627	7.067.000
Pingo Doce	Amadora (Portugal)	2.937.415	3.165.000	2.966.235	3.117.000
Mercadona	Zaragoza (Espanha)	5.302.589	5.510.000	5.302.589	5.380.000
		78.941.900	87.854.000	79.701.348	87.276.000

A avaliação da propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os “Global Standards 2017” do “RICS Appraisal and Valuation Manual” publicado pelo “The Royal Institution of Chartered Surveyors” (“Red Book”), sediado em Inglaterra, através do método de capitalização. O justo valor da propriedade de investimento em exploração foi determinado através de avaliação reportada à data de relato, efetuada por uma entidade especializada independente (Cushman & Wakefield).

Decorrente da avaliação efetuada às propriedades de investimento, não foram identificadas perdas por imparidade a 30 de junho de 2025.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o rédito (remunerações fixas) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento do Grupo, tinham a seguinte composição:

	30.06.25	30.06.24
Rendimentos		
Remunerações fixas	2.744.174	2.675.710
	<u>2.744.174</u>	<u>2.675.710</u>
Gastos		
Serviços de gestão	(27.008)	(26.179)
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	(313.166)	(283.744)
Seguros	(7.674)	(7.012)
Conservação e reparação	(6.089)	(1.784)
Serviços de consultoria	(13.025)	(5.512)
	<u>(366.960)</u>	<u>(324.231)</u>
Imposto municipal sobre imóveis	(30.083)	(29.583)
Outros	-	(10.243)
	<u>(30.083)</u>	<u>(39.826)</u>
	<u>(397.044)</u>	<u>(364.057)</u>

7 GOODWILL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25	31.12.24
	Goodwill	Goodwill
Ativos		
Saldo inicial	2.226.226	2.226.226
Saldo final	2.226.226	2.226.226
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade		
Saldo inicial	(107.497)	(55.926)
Depreciações do período	(25.786)	(51.571)
Saldo final	(133.283)	(107.497)
Ativos líquidos	2.092.943	2.118.729

A 30 de junho de 2025, o montante de 2.092.953 Euros corresponde ao Goodwill resultante da aquisição da Investabroad 5, S.A., e respetiva amortização.

8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25	31.12.24
Não corrente:		
Outros devedores	7.821	7.894
	7.821	7.894
Corrente		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outros	58.762	40.571
	58.762	40.571
Outros devedores	247	6.831
	59.009	47.402
	66.830	55.296

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o montante de 58.762 Euros correspondem ao valor a faturar aos arrendatários relativamente ao imposto municipal sobre imóveis do exercício de 2024 e 2025, assim como aos montantes suportados com as apólices de seguro dos imóveis detidos pelo Grupo.

De acordo com a informação constante do balanço do Grupo, a antiguidade dos saldos de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

	30.06.25	31.12.24
Não vencido	58.762	47.155
Vencido mas não ajustado	247	247
0-30 dias	-	-
30-90 dias	-	200
+ 90 dias	247	47
	59.009	47.402

9 DIFERIMENTOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25	31.12.24
	Corrente	Corrente
Ativo		
Custos financeiros - comissões	1.192	7.692
Remunerações a receber	-	13.860
Outros	5.048	-
	6.240	21.552
Passivo		
Remunerações mínimas e de espaços debitadas antecipadamente	93.276	91.354
Outros	-	-
	93.276	91.354

10 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital subscrito

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 12.550.000 ações ordinárias de 1 Euro, cada uma, e é detido como se segue:

	30.06.25	31.12.24
Sierra Investments Holdings BV	5,13%	5,13%
Bankinter Investment, S.A.U.	12,01%	12,01%
Cientes Private Banking	82,86%	82,86%
	100,00%	100,00%

A Empresa foi constituída em 8 de novembro de 2019 com um capital social no montante de 50.000 Euros. Em 11 de novembro de 2019, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a Empresa procedeu ao aumento de capital para 12.550.000 Euros, por emissão de 12.500.000 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 4 Euros, correspondendo 1 euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 3 euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 37.500.000 Euros.

No dia 16 de maio de 2024 foi deliberado em Assembleia Geral que uma parte da reserva de prémio de emissão tivesse a seguinte aplicação: reembolso de ágio de 2.372.000 Euros

No dia 28 de maio de 2025 foi deliberado em Assembleia Geral que uma parte da reserva de prémio de emissão tivesse a seguinte aplicação: reembolso de ágio de 2.192.606 Euros

A 30 de junho de 2025, a rubrica de prémio de emissão ascende a 24.944.990 Euros.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações de capital próprio

Em 30 de junho de 2025, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a um valor de negativo de 724.254 Euros. Esta rubrica inclui os custos de transação relativos ao processo de admissão à cotação no Euronext (119.898 Euros negativos), a comissão de assessoria e colocação de capital (515.250 Euros negativos) e o justo valor dos instrumentos financeiros derivados deduzido do imposto diferido da subsidiária Investabroad 5, S.A. (89.106 Euros negativos).

11 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 os financiamentos bancários tinham o seguinte detalhe:

	30.06.25			31.12.24			Último reembolso	Tipo de amortização
	Montante utilizado			Montante utilizado				
	Limite	Corrente	Não corrente	Limite	Corrente	Não corrente		
Empréstimos bancários:								
Novo Banco/Montepio Geral (*)	17154.000	-	17154.000	17154.000	-	17154.000	ago-2027	única
Novo Banco (**)	6.000.000	-	6.000.000	6.000.000	-	6.000.000	ago-2027	única
Novo Banco (****)	13.100.000	-	13.100.000	13.100.000	-	13.100.000	ago-2027	única
Abanca Corporacion Bancaria (***)	2.295.000	2.295.000	-	2.295.000	-	2.295.000	fev-2026	única
Total de empréstimos		2.295.000	36.254.000		-	38.549.000		
Encargos financeiros suportados na								
emissão de dívida bancária, diferidos		(14.545)	(244.534)		-	(321.321)		
		2.280.455	36.009.466		-	38.227.679		

Os empréstimo bancários acima referidos vencem juros a taxas normais de mercado e foram contraídos em Euros.

(*) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre os imóveis Continente Modelo Mozelos, Continente Bom Dia Asprela, Continente Covilhã, Continente Modelo Faro e Pingo Doce Reboleira, e bem assim a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de arrendamento, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro, e dos direitos sobre os créditos dos seguros.

(**) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre o armazém logístico Luis Simões (Vilar de Andorinho), e bem assim a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de utilização e dos direitos sobre os créditos dos seguros, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro.

(***) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre o imóvel Mercadona localizado em Zaragoza, Espanha..

Adicionalmente, foi concedido penhor financeiro das contas bancárias definidas no contrato de financiamento.

(****) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre os imóveis Continente Modelo Guarda, Continente Modelo Ponto de Lima e Continente Modelo Cantanhede. Foi concedido penhor financeiro das ações da empresa e das contas bancárias e ainda efetuada a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de arrendamento e dos direitos sobre os créditos dos seguros, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro.

Estes financiamentos têm todos associados dois covenants: (i) um relacionado com a proporção do capital em dívida com justo valor dos imóveis (Loan to Value ("LTV")) e (ii) um relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo resultado operacional direto (resultado operacional expurgado da variação do justo valor da propriedade de investimento) (Interest Cover Ratio ("ICR")). Os covenants dos empréstimos com o Novo Banco têm medição anual, enquanto que os covenants do empréstimo com o Abanca têm medição semestral, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo de todo o prazo deste contrato de financiamento.

Em 30 de junho de 2025, o LTV e o ICR dos financiamentos foram cumpridos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso do empréstimo.

A parcela dos financiamentos bancários classificada como não corrente em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 tem o seguinte plano de reembolso:

	30.06.25		31.12.24	
	Reembolso	Juros	Reembolso	Juros
N+2	36.254.000	1.114.421	2.295.000	1.710.715
N+3	-	258.749	36.254.000	1.205.785
	<u>36.254.000</u>	<u>1.373.170</u>	<u>38.549.000</u>	<u>2.916.500</u>

12 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25		31.12.24	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Justo valor dos instrumentos financeiros derivados	121.403	241.587	334.323	230.994
	<u>121.403</u>	<u>241.587</u>	<u>334.323</u>	<u>230.994</u>

Os instrumentos financeiros utilizados pelo Grupo, existentes a 30 de junho de 2025, respeitam a Caps de taxa de juro e a um *Interest Rate Swap*.

As principais características dos instrumentos financeiros são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos	Caixa Geral de Depósitos
Montante: 17.154.000 Euros	Montante: 6.000.000 Euros
Cap rate: 2%	Cap rate: 1,5%
Taxa de juro: Euribor a 3 meses	Taxa de juro: Euribor a 3 meses
Maturidade: 04/08/2027	Maturidade: 04/08/2027

Os fluxos financeiros dos Caps de taxa de juro são efetuados pelo Grupo postecipadamente, no final de cada trimestre, caso a correspondente taxa de juro seja superior ao Cap contratado de 2% ou 1,5%. Estes instrumentos financeiros foram contratados por um período a findar em 4 de agosto de 2027, sendo que o montante do capital sobre o qual incide este instrumento “cobre” 100% do capital em dívida relativamente a dois dos financiamentos bancários contratados, no valor de 17 milhões de euros e 6 milhões de euros, mencionados na Nota 11.

No momento da contratação do instrumento financeiro foi pago um prémio global de 39.100 Euros e 25.300 Euros, respetivamente, sendo estes montantes reconhecidos linearmente na demonstração de resultados, de acordo com o prazo pelo qual os instrumentos financeiros foram contratados.

Novo Banco
Montante: 13.100.000 Euros
IRS (EUR Floor): 2,87%
Taxa de juro: Euribor a 6 meses
Maturidade: 04/08/2027

Relativamente ao instrumento financeiro com *interest rate swap*, os fluxos financeiros são efetuados semestralmente e postecipadamente, coincidindo com as datas de pagamento do financiamento bancário. Este instrumento financeiro foi contratado por um período a findar em 4 de agosto de 2027, sendo que o montante de capital sobre o qual incide este instrumento financeiro “cobre” a totalidade do capital em dívida do financiamento bancário. Por essa razão foi entendido que o mesmo se qualifica para efeitos de contabilidade de cobertura.

O justo valor de cada instrumento financeiro foi, à data de 30 de junho de 2025 determinado pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra e à data de 31 de dezembro de 2024 determinado por avaliação efetuada pela entidade bancária com a qual esse derivado foi contratado. A estimativa dos cash-flow futuros foi efetuada com base nas cotações “forward” implícitas na curva de mercado e o respetivo desconto para o presente foi realizado utilizando a curva da taxa de juro mais representativa do mercado, construída com base em informação de fontes credíveis veiculadas pela Bloomberg, entre outros. Esta análise assume que todas as outras variáveis se mantêm constantes.

13 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em Portugal e, em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi fixada, a partir de 2015 inclusive e até 2024, em 21%. No ano de 2025, com base na Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas passa a ser de 20%. Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as Mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC, que até 2024 era de 21% e a partir de 2025 passou a ser de 20%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A empresa-mãe é residente em Portugal e enquadra-se no regime das SIGI's, aplicando-se as regras acima referidas. A subsidiária Investabroad 5, S.A. encontra-se sujeita ao regime de tributação constante do Código do IRC.

A subsidiária que é residente em Espanha enquadra-se no regime fiscal das *Sociedades Anónimas Cotizadas de Inversión en el Mercado Inmobiliario* (SOCIMI) desde 1 de janeiro de 2021; de acordo com esse regime e, mediante o cumprimento de alguns requisitos, a taxa de imposto é de 0%.

O gasto com impostos sobre o rendimento nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 é detalhado conforme se segue:

	30.06.25	30.06.24
Imposto diferido	62.100	64.987
	<u>62.100</u>	<u>64.987</u>

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras consolidadas o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 30 de junho de 2025 com base na nova taxa de imposto de 20%, tal como mencionado anteriormente.

O detalhe dos impostos diferidos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 de acordo com as diferenças temporárias que os geraram é como segue:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	30.06.25	31.12.24	30.06.25	31.12.24
Diferença entre o justo valor e o custo histórico das propriedades de investimento	-	-	2.445.286	2.383.187
Justo valor dos instrumentos financeiros derivados	51.941	49.664	-	-
	<u>51.941</u>	<u>49.664</u>	<u>2.445.286</u>	<u>2.383.187</u>

O montante de 51.941 Euros (2024: 49.664 Euros) corresponde ao imposto diferido do justo valor dos instrumentos financeiros derivados gerado pela subsidiária Investabroad 5, S.A., uma vez que esta não se enquadra no regime das SIGI's e, por isso mesmo, encontra-se sujeita ao regime de tributação constante do Código do IRC.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foi como segue:

	30.06.25	31.12.24
Saldo inicial	2.333.523	2.334.131
Efeitos em resultados		
Diferença entre o justo valor e o custo histórico das propriedades de investimento	62.100	129.973
Efeito da alteração da taxa de imposto	-	(110.846)
Sub-total	62.100	19.127
Efeitos em capital próprio		
Valorização de instrumentos derivados de cobertura	(2.278)	(17.425)
Efeito da alteração da taxa de imposto	-	(2.310)
Sub-total	(2.278)	(19.735)
Saldo final	2.393.345	2.333.523

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expetativas concretas da sua recuperação, devido ao regime fiscal das SIGI's em que a Empresa se enquadra. Os prejuízos fiscais gerados pela subsidiária espanhola antes da adesão ao regime das SOCIMI (21.851 Euros) só poderão ser usados quando a subsidiária deixar de ser pertencer ao regime das SOCIMI's

	Prejuízo fiscal
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:	
Portugal:	
Sem limite de data	2.435.193
Espanha:	
Sem limite de data	21.851
	2.457.044

14 FORNECEDORES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25	31.12.24
Fornecedores	86.976	94.351
	<u>86.976</u>	<u>94.351</u>

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. Em 30 de junho de 2025, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde aproximadamente ao seu justo valor.

De acordo com a informação constante do balanço do Grupo, os saldos de "Fornecedores" apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	30.06.25	31.12.24
Não vencido	71.538	70.801
Vencido mas não ajustado	15.438	23.551
0-90 dias	15.438	23.551
	<u>86.976</u>	<u>94.351</u>

15 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.25	31.12.24
Não corrente:		
Outros credores	7.176	7.176
	<u>7.176</u>	<u>7.176</u>
Corrente:		
Serviços de terceiros a liquidar	120.242	116.322
Imposto municipal sobre imóveis a liquidar	68.185	58.741
Encargos financeiros a liquidar	212.873	223.170
Adiantamento de Clientes	363	445
Pessoal	11.429	11.134
Outros	8.396	28
	<u>421.488</u>	<u>409.840</u>
	<u>428.664</u>	<u>417.016</u>

De acordo com a informação constante no balanço do Grupo, o saldo das "Outras dívidas a pagar" apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	30.06.25	31.12.24
N+1	421.488	409.840
N+2 e seguintes	7.176	7.176
	<u>428.664</u>	<u>417.016</u>

16 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo do ano de 2022 a 2025 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 as rubricas de Estado e outros entes públicos apresentavam a seguinte composição:

	30.06.25		31.12.24	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas				
Pagamentos especial por conta	3.214	-	3.214	-
Estimativa de imposto corrente	3.648	-	3.648	-
Retenções na fonte	35.500	-	35.500	6.155
	<u>42.362</u>	<u>-</u>	<u>42.362</u>	<u>6.155</u>
Imposto sobre o valor acrescentado	-	211.202	-	203.027
Outros	-	5.376	-	10.976
	<u>-</u>	<u>216.578</u>	<u>-</u>	<u>214.003</u>
	<u>42.362</u>	<u>216.578</u>	<u>42.362</u>	<u>220.158</u>

17 RÉDITO

O rédito reconhecido pelo Grupo nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, relativo aos rendimentos das propriedades de investimento, é detalhado como se segue:

	30.06.25	30.06.24
Rendimentos dos contratos de locação:		
Remunerações fixas	2.744.174	2.675.710
	<u>2.744.174</u>	<u>2.675.710</u>

18 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 são detalhados conforme se segue:

	30.06.25	30.06.24
Fornecimentos e serviços externos	128.438	144.543
Fornecimentos e serviços externos - propriedade de investimento (nota 6)	366.960	324.231
	495.398	468.774

Os fornecimentos e serviços externos relacionados com a atividade operacional no período findo em 30 de junho de 2025 ascenderam a 128.438 Euros, onde se destacam os fees administrativos e técnicos no montante de 82.230 Euros, os custos de auditoria no montante de 27.424 Euros e os serviços legais no montante de 8.915 Euros.

19 GASTOS COM O PESSOAL

A repartição de gastos com pessoal nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é a seguinte:

	30.06.25	30.06.24
Remunerações	9.500	9.500
Encargos sobre remunerações	1.929	1.929
	11.429	11.429

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do conselho fiscal.

20 OUTROS GASTOS

A repartição de outros custos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é a seguinte:

	30.06.25	30.06.24
Imposto municipal sobre imóveis (Nota 6)	30.083	29.583
Imposto de Selo	10.873	11.372
Taxas	-	12.032
	40.956	52.987

21 JUROS E OUTROS GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A rubrica de juros e outros gastos similares suportados reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 são detalhados conforme se segue:

	30.06.25	30.06.24
Juros suportados		
Financiamentos bancários	813.827	1.092.501
Derivados de cobertura	(57.945)	(326.367)
Outros gastos similares	104.275	103.181
	<u>860.157</u>	<u>869.315</u>

22 LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que o Grupo age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como rendimentos, durante o período findo em 30 de junho de 2025 e 2024, ascenderam a 2.744.174 Euros e 2.675.710 Euros, respetivamente.

Adicionalmente, a 30 de junho de 2025, o Grupo tinha celebrado como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como se segue:

Vencíveis em N+1	5.519.560
Vencíveis em N+2	5.524.175
Vencíveis em N+3	5.524.175
Vencíveis em N+4	5.524.175
Vencíveis em N+5	5.417.900
Vencíveis após N+5	37.004.382
	<u>64.514.369</u>

23 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, nomeadamente, os aplicáveis ao Grupo desde a sua condição de SIGI:

- a) O seu ativo total, com exceção da rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, é composto maioritariamente por imóveis para arrendamento;
- b) O nível de endividamento do Grupo é inferior a 60% do valor do ativo total da Empresa;
- c) Foram requeridas a admissão à negociação das suas ações no prazo de um ano após a constituição, cumprindo os requisitos de dispersão.

Adicionalmente, e para a subsidiária Olimpo SIGI España, S.A.U., é também efetuada uma monitorização do cumprimento dos requisitos dispostos na Lei 11/2009, de 26 de outubro, com as modificações apresentadas na lei 16/2012, de 27 de dezembro e na lei 11/2021, de 9 de julho, que regulam as sociedades SOCIMIs.

O Grupo encontra-se a cumprir os requisitos dispostos nos regulamentos mencionados anteriormente.

24 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação dos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 foi determinado conforme se segue:

	30.06.25	30.06.24
Resultados:		
Resultado líquido do período	488.900	434.220
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações	12.550.000	12.550.000
Resultado por ação	<u>0,04</u>	<u>0,03</u>

25 ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do exercício findo em 30 de junho de 2025 não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

26 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 18 de setembro de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Mota Duarte

Fernando Moreno Marcos

Fernando Maria Guedes Oliveira

Jaime Iñigo Guerra Azcona

Vitor Manuel Freitas Duarte

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	NOTAS	30 junho 2025	31 dezembro 2024
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Propriedades de investimento	5	48.693.645	49.210.319
Goodwill	7	2.092.942	2.118.728
Investimentos em empresas do grupo e associadas	7	12.562.397	13.127.552
Instrumentos financeiros derivados	12	121.403	334.323
Total do ativo não corrente		63.470.387	64.790.922
ATIVO CORRENTE:			
Cientes	6	77.940	46.115
Outros créditos a receber	8	256.761	82.327
Diferimentos	9	1.192	21.552
Caixa e depósitos bancários	4	288.392	1.683.099
Total do ativo corrente		624.285	1.833.093
Total do ativo		64.094.672	66.624.015
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	10	12.550.000	12.550.000
Prémios de emissão	10	24.944.990	27.137.596
Reserva legal	10	2.510.000	2.510.000
Resultados transitados	10	577.732	307.643
Outras variações no capital próprio	10	(724.254)	(508.021)
Resultado líquido do período	10	488.900	1.038.330,00
Total do capital próprio		40.347.368	43.035.548
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	11	22.996.466	22.962.218
Total do passivo não corrente		22.996.466	22.962.218
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	14	81.683	89.623
Outras dívidas a pagar	15	320.913	302.124
Estado e outros entes públicos	16	147.649	143.147
Diferimentos	9	93.276	91.355
Total do passivo corrente		643.521	626.249
Total do passivo		23.639.987	23.588.467
Total do capital próprio e do passivo		63.987.355	66.624.015

O anexo faz parte integrante do balanço em 30 de junho de 2025.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	30 junho 2025	30 junho 2024
Rendimentos de propriedades de investimento	5 e 17	1.714.624	1.670.748
Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	7	157.666	125.895
Fornecimentos e serviços externos	5 e 18	(324.848)	(291.500)
Gastos com o pessoal	19	(11.429)	(11.429)
Outros gastos	5 e 20	(20.647)	(21.557)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.515.367	1.472.157
Gastos de depreciação e de amortização	5	(542.460)	(542.460)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		972.907	929.697
Juros e gastos similares suportados	21	(484.007)	(495.477)
Resultado antes de impostos		488.900	434.220
Resultado líquido do período		488.900	434.220
Resultado por ação básico	26	0,04	0,03

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do período findo a 30 de junho de 2025.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS PERÍODOS FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	Capital subscrito	Prémios de emissão	Reserva legal	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Posição em 1 de janeiro de 2024		12.550.000	29.509.596	2.510.000	9.919	98.607	836.272	45.514.394
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	836.272	(836.272)	-
Alterações no período								
Efeito da Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial		-	-	-	141.501	-	-	141.501
Aumento/diminuição do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	108.146	-	-	108.146
		-	-	-	249.647	-	-	249.647
Resultado líquido do período							434.220	434.220
Resultado integral		-	-	-	249.647	-	434.220	683.867
Operações com detentores de capital no período								
Distribuições		-	-	-	-	(627.236)	-	(627.236)
Reembolso de ágio		-	(2.372.000)	-	-	-	-	(2.372.000)
Posição em 30 de junho de 2024		12.550.000	27.137.596	2.510.000	259.566	307.643	434.220	43.199.025
Posição em 1 de janeiro de 2025		12.550.000	27.137.596	2.510.000	(508.021)	307.643	927.484	42.924.702
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2024	10	-	-	-	-	927.484	(927.484)	-
Alterações no período								
Efeito da Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial		-	-	-	(8.316)	-	-	(8.316)
Aumento/diminuição do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	-	(207.917)	-	-	(207.917)
		-	-	-	(216.233)	-	-	(216.233)
Resultado líquido do período	10						488.900	488.900
Resultado integral		-	-	-	(216.233)	-	488.900	272.667
Operações com detentores de capital no período								
Distribuições	10	-	-	-	-	(657.394)	-	(657.394)
Reembolso de ágio	10	-	(2.192.606)	-	-	-	-	(2.192.606)
Posição em 30 de junho de 2025		12.550.000	24.944.990	2.510.000	(724.254)	577.733	488.900	40.347.368

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio a 30 de junho de 2025.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	30 junho 2025	30 junho 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		2.107.203	2.103.227
Pagamentos a fornecedores		(471.731)	(256.853)
Pagamentos ao pessoal		(16.758)	(16.576)
Caixa gerada pelas operações		1.618.714	1.829.798
Outros recebimentos/pagamentos		(268.004)	(278.764)
Fluxos das atividades operacionais [1]		1.350.711	1.551.034
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Prestações Suplementares	7	550.000	1.026.098
Dividendos		-	53.902
Fluxos das atividades de investimento [2]		550.000	1.080.000
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e gastos similares - instrumentos de derivado de cobertura		109.959	241.863
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		(555.377)	(692.971)
Distribuições	10	(657.394)	(627.236)
Reembolso de Ágio	10	(2.192.606)	(2.372.000)
Fluxos das atividades de financiamento [3]		(3.295.418)	(3.450.344)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(1.394.708)	(819.310)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1.683.099	1.699.422
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	288.392	880.111

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 30 de junho de 2025.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 8 de novembro de 2019, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa tem como objeto social:

- a) a aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder;
- b) o exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A atividade operacional da Empresa respeita à exploração de 6 imóveis em Portugal, localizados na Amadora, Covilhã, Faro, Porto, Santa Maria da Feira, Vila Nova de Gaia.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional da Empresa, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

A Empresa não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A., a qual debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados, até 31 de outubro de 2023. Em novembro de 2023, foi celebrado um contrato com a Sierra IG, SGOIC, S.A. passando os serviços técnicos a ser assegurados por esta entidade.

No dia 24 de junho de 2020, a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

O Conselho de Administração da Empresa prepara anualmente demonstrações financeiras consolidadas para efeitos de apresentação aos acionistas.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a nova estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) aplicáveis ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento respeitam aos imóveis propriedade da Empresa, detidos para obter remuneração ou valorização do capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento da Empresa são mensuradas inicialmente pelo seu custo, e subsequentemente pelo seu custo deduzido das correspondentes depreciações acumuladas (sobre o custo histórico) e de perdas por imparidade.

À data de cada relato, é obtido o justo valor da propriedade de investimento, o qual é determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente – Cushman & Wakefield, o qual se encontra divulgado neste anexo às demonstrações financeiras.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes lineares, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada à data de aquisição, tendo por base uma vida útil de 50 anos:

A tivo	Anos
Edifícios e outras construções	29-47

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de “Propriedades de investimento”.

Sempre que à data de relato, o justo valor da propriedade de investimento seja inferior à correspondente quantia escriturada, é reconhecida a correspondente perda por imparidade na demonstração dos resultados do período correspondente, na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuiram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de algum componente da propriedade de investimento é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.3. Investimentos em subsidiárias

As participações em subsidiárias são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmemente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.4. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo amortizado

São classificados na categoria “ao custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são apresentados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro

efetivo em resultados do exercício ao longo do período desses financiamentos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica “Financiamentos obtidos”.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data de balanço, sendo neste caso, classificados no passivo não corrente.

Ao justo valor

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

No caso concreto da Empresa nesta categoria incluem-se unicamente os instrumentos financeiros derivados os quais reúnem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Imparidade de ativos financeiros

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Imparidade de ativos (perdas/reversões)”.

Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão de riscos financeiros, nomeadamente do risco de flutuação de taxa de juro, a Empresa contrata “Swaps” de taxa de juro (“Interest Rate Swap”) e “Zero Cost Collars” como forma de garantir a cobertura dos seus fluxos de caixa. Não são utilizados instrumentos financeiros derivados com o objetivo de negociação (especulação).

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente pelo seu justo valor na data em que são contratados e subsequentemente reavaliados ao seu justo valor, em cada data de relato. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas de imediato em resultados, salvo se tais instrumentos forem designados como instrumentos de cobertura. Quando forem designados como instrumentos de cobertura, as alterações no seu justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de “Outras variações no capital próprio”, sendo transferidas para resultados quando a posição coberta afetar resultados.

Um instrumento financeiro derivado com um justo valor positivo é reconhecido como um ativo financeiro na rubrica “Instrumentos financeiros derivados”. Um instrumento financeiro derivado com um justo valor negativo é reconhecido como um passivo financeiro na rubrica “Instrumentos financeiros derivados”.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a 12 meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de 12 meses.

Os critérios para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na NCRF 27 – Instrumentos financeiros, que no caso da Empresa é o risco de taxa de juro;
- É esperado que as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas pelas alterações no justo valor do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e estratégia de gestão do risco e a sua avaliação da eficácia do instrumento de cobertura a compensar variações nos justos valores e fluxos de caixa do item coberto.

De acordo com o descrito, os ativos e passivos financeiros, foram classificados como segue:

Ativos financeiros

	Notas	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo am oitizado	Total	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo am oitizado	Total
			30-06-2025			31-12-2024	
Ativo não corrente:							
Instrumentos financeiros derivados	12	121.403	-	121.403	334.323	-	334.323
		121.403	-	121.403	334.323	-	334.323
Ativo corrente:							
Clientes	6	-	77.940	77.940	-	46.115	46.115
Outros créditos a receber	8	-	149.444	149.444	-	82.327	82.327
Caixa e depósitos bancários	4	-	288.392	288.392	-	1.683.099	1.683.099
		-	515.776	515.776	-	1.811.541	1.811.541
		121.403	515.776	637.179	334.323	1.811.541	2.145.864

Passivos financeiros

	Notas	Derivados de cobertura	Passivos financeiros registados ao custo am oitizado	Total	Derivados de cobertura	Passivos financeiros registados ao custo am oitizado	Total
			30-06-2025			31-12-2024	
Passivo não corrente:							
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	11	-	22.996.466	22.996.466	-	22.962.218	22.962.218
		-	22.996.466	22.996.466	-	22.962.218	22.962.218
Passivo corrente:							
Fornecedores	14	-	81.683	81.683	-	89.623	89.623
Outras dívidas a pagar	15	-	320.913	320.913	-	302.124	302.124
Estado e outros entes públicos	16	-	147.649	147.649	-	143.147	143.147
		-	550.245	550.245	-	534.894	534.894
		-	23.546.711	23.546.711	-	23.497.112	23.497.112

3.5. Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que a Empresa age como locadora

As situações em que a Empresa age como locadora respeitam aos contratos de arrendamento celebrados com os arrendatários referentes aos imóveis onde opera a atividade, sendo estabelecidos usualmente por um período entre 15 e 20 anos, renováveis, que estabelecem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal no primeiro dia útil de cada mês.

Os rendimentos e gastos relacionados com estes contratos de arrendamento, exceto se contingentes, são reconhecidos na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo do contrato.

Para os contratos em que o rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior aquele a que respeita, é registado a crédito de rendimentos a reconhecer no balanço, sendo reconhecido na demonstração dos resultados do período a que respeita.

Os gastos, nomeadamente os descontos contratuais, são registados no balanço quando concedidos, na rubrica de “Diferimentos” e reconhecidos linearmente na demonstração dos resultados do período de acordo com o prazo do contrato.

Os diferimentos ativos e passivos encontram-se classificados como não correntes nos casos em que o seu reconhecimento na demonstração de resultados não seja efetuado nos próximos 12 meses.

3.6. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos (propriedades de investimento no caso da Empresa) são capitalizados fazendo parte do custo do ativo.

O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer ganhos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.

3.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas em cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.8. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor e considera a tributação diferida.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de “goodwill” ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados em cada data de relato utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas à data do balanço.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

3.9. Classificação do balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

3.10. Rédito

O rédito da Empresa corresponde, essencialmente, aos rendimentos obtidos derivados dos contratos de locação operacional celebrados com os arrendatários dos imóveis detidos pela Empresa.

Os rendimentos obtidos relacionados com os contratos de locação operacional celebrados são imputados numa base linear durante o prazo do contrato de locação (nota 3.5.).

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.11. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação e as propriedades de investimento em desenvolvimento que reúnam as condições definidas pela Empresa para que o justo valor seja fiavelmente determinável, consideram para o cálculo de eventuais perdas por imparidade o justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente – Cushman & Wakefield . Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

b) Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura. A revisão efetuada tem por base as projeções de atividade futura da sociedade correspondente.

c) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são usualmente utilizados pela Empresa para efeitos de cobertura de fluxos de caixa. A determinação do justo valor destes instrumentos financeiros derivados é, em cada data de relato, efetuada por avaliadores independentes (usualmente pela entidade com quem o instrumento financeiro derivado foi contratado). O justo valor determinado por essas entidades, é também testado internamente, por forma a revalidar a avaliação efetuada por esses terceiros.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pela Empresa, encontram-se divulgados nas notas do anexo correspondente.

3.12. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.13. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade a Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio), e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco da Empresa é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra (Grupo em que a Empresa se insere) em conjunto com o Bankinter, S.A., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional da Empresa é desenvolvida em Portugal e consequentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade da Empresa não se encontra “per si” exposta a este risco.

b) Risco de crédito

O acompanhamento do risco de crédito dos arrendatários, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação arrendatário e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada arrendatário.

c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro que, de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber.

d) Risco de taxa de juro

As receitas e “cash-flows” da Empresa são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos/obtidos a/de outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro (“swaps”, “zero cost collars” ou “caps”). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

Análise de sensibilidade das taxas de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes à data do relato. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;
- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;
- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;
- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício;

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se a taxa de juro sofresse as alterações referidas no quadro abaixo (tendo como referência os valores de 2024 e 2025) e todas as variáveis se mantivessem constantes, pressuposto pouco provável de ocorrer dada a correlação das taxas de juro com outras variáveis, o impacto nas demonstrações financeiras da Empresa seria como se segue.

	30-06-2025		31-12-2024	
	+100 pp.	-100 pp.	+100 pp.	-100 pp.
Resultado Líquido (1)	-	-	-	-
Outras reservas (2)	276 214,00	(73 346)	(64 088)	(225 954)

(1) devido essencialmente à exposição da Empresa às taxas de juro dos empréstimos contraídos, na sua componente variável.

(2) devido essencialmente às alterações no justo valor dos instrumentos derivados de cobertura.

3.14. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo igual ou inferior a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de “Caixa e depósitos bancários” em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 detalha-se conforme se segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	288.392	1.683.099
Total caixa e seus equivalentes	288.392	1.683.099
Total caixa e depósitos bancários	288.392	1.683.099

A Empresa não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para os exercícios apresentados.

5. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o montante das propriedades de investimento em exploração respeitava a 6 imóveis:

Imóvel	Localização
Armazém Luís Simões	Vila Nova de Gaia (Portugal)
Continente Covilhã	Covilhã (Portugal)
Continente Modelo Faio	Faio (Portugal)
Continente Modelo Mozeiros	Santa Maria da Feira (Portugal)
Continente Bom Dia Asprela	Porto (Portugal)
Pingo Doce Amadora	Amadora (Portugal)

No dia 4 de agosto de 2020, a Empresa adquiriu os primeiros 5 imóveis, iniciando assim o seu portfólio de ativos. A área total do portfólio adquirido é de 21.237 m² e compreende supermercados e hipermercados em boas localizações urbanas com contratos de arrendamento de longo prazo, arrendados a operadores líderes no setor em Portugal.

Em fevereiro de 2021, a Empresa concluiu a aquisição de um ativo imobiliário por meio da sua subsidiária Olimpo Sigi España SAU, com sede em Madrid.

Em agosto de 2021, a Empresa concluiu a aquisição de mais um ativo imobiliário. O ativo trata-se de um armazém logístico e está localizado em Vila Nova de Gaia, Portugal, com uma área bruta locável total de 21.075 m², e corresponde a um investimento total de 13,15 milhões de euros, realizado com recurso a fundos próprios e a financiamento bancário contratado a uma instituição financeira. O armazém logístico é objeto de um contrato de arrendamento de longa duração com o Grupo Luís Simões.

Em novembro de 2022, a Empresa concluiu a aquisição de mais três ativos imobiliários por meio da sua subsidiária Investabroad 5, S.A., com sede na Maia, dando continuidade à execução do plano de negócios da ORES Portugal de acordo com a estratégia definida.

Este portfólio inclui três hipermercados localizados na Guarda, Ponte de Lima e Cantanhede, com uma área bruta locável total de 14.653m².

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido no valor da propriedade de investimento, foi o seguinte:

	Propriedades de investimento em exploração	
	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial-quantia bruta	53.541.678	53.541.678
Saldo final-quantia bruta	53.541.678	53.541.678
Saldo inicial-depreciações	(4.331.359)	(3.298.011)
	(616.674)	(1.033.348)
Saldo final-depreciações	(4.848.033)	(4.331.359)
Saldo final-quantia escriturada líquida	48.693.645	49.210.319

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o justo valor dos imóveis detalha-se como se segue:

Imóvel	Localização	30-06-2025		31-12-2024	
		Justo valor	Valor líquido contabilístico	Justo valor	Valor líquido contabilístico
Armazém Luís Sinões	Vila Nova de Gaia (Portugal)	14.422.000	13.199.713	14.349.000	13.316.010
Continente Covilhã	Covilhã (Portugal)	12.011.000	10.327.771	11.935.000	10.442.319
Continente Modelo Faro	Faro (Portugal)	8.920.000	7.698.004	8.867.000	7.811.683
Continente Modelo Mozelos	Santa Maria da Feira (Portugal)	9.425.000	8.494.495	9.361.000	8.586.446
Continente Bom Dia Asprela	Porto (Portugal)	7.131.000	6.036.248	7.067.000	6.087.627
Pingo Doce Amadora	Amadora (Portugal)	3.165.000	2.937.415	3.117.000	2.966.235
		55.074.000	48.693.645	54.696.000	49.210.319

A avaliação da propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os “Practice Statements” do “RICS Valuation – Global Standards” publicado pelo “The Royal Institution of Chartered Surveyors” (“Red Book”), sediado em Inglaterra, através do método de capitalização.

Decorrente da avaliação efetuada às propriedades de investimento, não foram identificadas perdas por imparidade a 30 de junho de 2025.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o rédito (remunerações fixas) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento da Empresa, tinham a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Rendimentos		
Remunerações fixas	1714 624	1670 748
	1714 624	1670 748
Gastos		
Serviços de gestão	18 488	17 660
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	201 609	178 928
Serviços de gestão dos ativos (Corporate fee)	47 017	46 001
Seguros	7 674	7 012
Conservação e reparação	6 089	1 784
Serviços de consultoria	9 245	5 412
	290 122	256 797
Imposto municipal sobre imóveis	9 783	9 283
	9 783	9 283
	299 905	266 080

6. CLIENTES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Outros	77 940	46 115
Total	77 940	46 115

A exposição da Empresa ao risco de crédito é atribuível às contas a receber derivadas da sua atividade operacional.

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, a antiguidade dos saldos de “Clientes” é a seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Não vencido	3 493	1 727
Vencido mas não ajustado		
0-30 dias	86 447	56 388
30-90 dias	(8 000)	(8 000)
+ 90 dias	(4 000)	(4 000)
	74 447	44 388
Total	77 940	46 115

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 21 de dezembro de 2020, a Empresa adquiriu 100% do capital da empresa Olimpo SIGI Espanã, S.A. (Ex. Faunsdale, SA.) com sede em Madrid, Espanha.

Em 28 de novembro de 2022, a Empresa adquiriu 100% do capital da empresa Investabroad 5, S.A. com sede na Maia, Portugal.

A empresa regista os investimentos nas subsidiárias pelo método de equivalência patrimonial, tendo a rubrica de investimentos em empresas do grupo e associadas, em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, apresentado o detalhe abaixo:

	% Detida	30-06-2025			31-12-2024		
		Partes de capital	Prestações suplementares	Total	Partes de capital	Prestações suplementares	Total
Olimpo SIGI Espanã, S.A.	100%	97 301	2 991 002	3 088 303	103 807	2 991 002	3 094 809
Investabroad 5, S.A.	100%	6 272 338	3 201 756	9 474 094	6 170 140	3 751 756	9 921 896
		<u>6 369 639</u>	<u>6 192 758</u>	<u>12 562 397</u>	<u>6 273 948</u>	<u>6 742 758</u>	<u>13 016 706</u>

O movimento ocorrido no exercício findo em 30 de junho de 2025 foi o seguinte:

	Partes de capital	Prestações Suplementares	Total
Saldo Inicial	6 273 948	6 742 758	13 016 706
Aplicação do método de equivalência patrimonial	95 691	-	95 691
Dívidas	-	(650 000)	(650 000)
	<u>6 369 639</u>	<u>6 192 758</u>	<u>12 562 397</u>

Os movimentos relativos às partes de capital, ocorreram conforme detalhe abaixo:

		30-06-2025							31-12-2024			
		Apropriação nos resultados da filia										
% detida	Quantia escriturada antes da apropriação dos resultados	Proporção no Resultado	Proporção nos ajustes em ativos e passivos	Proporção em outras variações de capital	Dividendos	Total	Quantia escriturada	Proporção à data de compra no justo valor dos capitais da filia	Aplicação do MEP	Quantia escriturada		
Subsidiária:												
Olimpo SIGI España, S.A.	100%	103.807	47.152	-	-	(63.659)	(6.506)	97.301	59.098	44.709	103.807	
Investabroad 5, S.A.	100%	6.170.140	(116.216)	226.730	(8.316)	-	102.198	6.272.338	5.827.397	342.743	6.170.140	
		6.273.948	(69.064)	226.730	(8.316)	(63.659)	95.691	6.369.639	5.886.495	387.452	6.273.948	

A 30 de junho de 2025, as subsidiárias apresentavam no seu balanço os seguintes montantes:

		30-06-2025				
	Sede	Ativo	Passivo	CapitalPróprio	Resultado líquido	Outrasvariações capital
Subsidiária:						
Olimpo SIGI España, S.A.	Madrid	5.474.139	2.385.837	3.088.302	47.152	(63.659)
Investabroad 5, S.A.	Maia	13.989.645	13.443.681	545.964	(116.216)	(8.316)
		19.463.784	15.829.518	3.634.266	(69.064)	(61.974)

Em 2025, a Olimpo SIGI Espana, S.A. procedeu à distribuição de dividendos no valor de 53.658,54 Euros.

O valor da aquisição de 100% do capital social da Empresa Investabroad 5, S.A., ascendeu a 13.455.378 Euros, gerando uma diferença de compra no montante de 9.884.106 Euros.

Esta diferença foi alocada da seguinte forma:

- Justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida, identificáveis na datada compra, no montante de 7.657.880 Euros;
- Goodwill no montante de 2.226.226 Euros.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Goodwill tinha a seguinte composição:

		30-06-2025	31-12-2024
		Goodwill	Goodwill
Ativos			
Saldo inicial		2.226.226	2.226.226
Saldo final		2.226.226	2.226.226
Depreciações acumuladas e perdas por in partade			
Saldo inicial		(107.498)	(65.927)
Depreciações do período		(25.786)	(61.571)
Saldo final		(133.284)	(107.498)
Ativos líquidos		2.092.942	2.118.728

8. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Conte:		
Outros	95.759	82.300
	95.759	82.300
Outros devedores		
Outros	53.685	27
	53.685	27
	149.444	82.327
	149.444	82.327

Em 30 de junho de 2025, o montante de 95.759 Euros mencionado na rubrica “Outros” corresponde ao valor a faturar aos arrendatários relativamente ao imposto municipal sobre imóveis do exercício de 2025, assim como os montantes suportados com os custos de Asset Fee e Collection Fees relativos ao Mercadona, Continente Guarda, Continente Ponte de Lima e Continente Cantanhede a faturar à Olimpo SIGI España, S.A. e à Investabroad 5, S.A.

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, a antiguidade dos saldos de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Não vencido	95.759	82.300
Vencido mas não ajustado		
0-30 dias	53.659	-
+ 90 dias	27	27
	53.686	27
	149.444	82.327

9. DIFERIMENTOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Conte	Nao Conte	Conte	Nao Conte
Ativos				
Custos financeiros comissões	1192	-	7.692	-
Serviços de terceiros pagos antecipadamente	-	-	13.860	-
	1192	-	21.552	-
Passivos				
Reinvenções mínise de espaços debitadas antecipadamente	93.276	-	91.355	-
	93.276	-	91.355	-

10. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital subscrito

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 12.550.000 ações ordinárias de 1 Euro, cada uma, e é detido como se segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Siena Investments Holding B.V.	5,13%	5,13%
Bankinter Investment, S.A.U.	12,01%	12,01%
Clients Private Banking	82,86%	82,86%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

A Empresa foi constituída em 8 de novembro de 2019 com um capital social no montante de 50.000 Euros. Em 11 de novembro de 2019, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a Empresa procedeu ao aumento de capital para 12.550.000 Euros, por emissão de 12.500.000 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 4 Euros, correspondendo 1 euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 3 euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 37.500.000 Euros.

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2025, foi aprovada a seguinte aplicação para uma parte do prémio de emissão de ações:

- Reembolso de ágio: 2.192.606,06 Euros.

Reserva legal

De acordo como artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Aplicação de resultados

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2025, o resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de 927.483,63 Euros, teve a seguinte aplicação:

- Dividendos: 602.955,35 Euros
- Resultados transitados: 324.528,28 Euros.

Também na Assembleia Geral realizada a 28 de maio de 2025, foi deliberada a distribuição de 54.438,59 Euros relativos a reservas livres.

Outras variações de capital próprio

Em 30 de junho de 2025, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a (724.254 Euros). Esta rubrica inclui os custos de transação relativos ao processo de admissão à cotação no Euronext (119.898 Euros), a comissão

de assessoria e colocação de capital (515.250 Euros) e o justo valor referente aos instrumentos financeiro de cobertura da Empresa e das suas participadas 89.106 Euros.

Resultados transitados

Em 30 de junho de 2025, a rubrica de resultados transitados tem a seguinte decomposição:

	30-06-2025	31-12-2024
Resultado realizado	323 215	253 204
Resultado não realizado	254 517	54 439
	577 732	307 643

Resultado líquido do período

Em 30 de junho de 2025, a rubrica de resultado líquido positivo do período tem a seguinte decomposição:

Resultado realizado	331 234
Resultado não realizado -apropriação nos resultados das filhas (nota 7)	157 666
	488 900

11. FINANCIAMENTOS OBTIDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 os financiamentos bancários tinham o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024			Último reembolso	Tipo de amortização
	Montante utilizado			Montante utilizado				
	Limite	Comente	Não comente	Limite	Comente	Não comente		
Em empréstimos bancários:								
Montepi Geral	6 861 600	-	6 861 600	6 861 600	-	6 861 600	ago-2027	única
Novo Banco	16 292 400	-	16 292 400	16 292 400	-	16 292 400	ago-2027	única
Total de empréstimos		-	23 154 000		-	23 154 000		
Encargos financeiros suportados na emissão de dívida bancária, diferentes		-	(157 534)		-	(191 782)		
		-	22 996 466		-	22 962 218		

Em 4 de agosto de 2020, foi celebrado um contrato de financiamento entre a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, SA e as entidades Novo Banco, SA e Montepio Investimento, SA, no montante de 17.154.000 Euros. Em 18 de agosto de 2021 foi contratado um segundo financiamento entre a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, SA e o Novo Banco, SA, no montante de 6.000.000 Euros. Ambos os empréstimos vencem juros a taxas normais de mercado e foram contraídos em Euros.

Como garantia destes financiamentos bancários foi efetuada primeira hipoteca sobre os imóveis Continente Modelo Mozelos, Continente Bom Dia Asprela, Continente Covilhã, Continente Modelo Faro e Pingo Doce Reboleira, relativamente ao financiamento de 2020, e sobre o armazém logístico Luís Simões (Vilar de Andorinho), relativamente ao financiamento de 2021. Em ambos os casos, foi ainda efetuada a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de arrendamento, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro, e dos direitos sobre os créditos dos seguros.

Foi ainda concedido penhor financeiro das contas bancárias definidas nos respetivos contratos de financiamento.

Adicionalmente, ambos os financiamentos têm associados dois covenants, um relacionado com a proporção do capital em dívida com justo valor dos imóveis (Loan to Value ("LTV")) e o outro relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo rendimento líquido de exploração das propriedades em questão (Interest Cover Ratio ("ICR")). Os covenants têm avaliação de cumprimento anual, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo de todo o prazo deste contrato de financiamento.

Em 30 de junho de 2025, o LTV e o ICR foram cumpridos em ambos os casos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso de ambos os empréstimos.

A parcela dos financiamentos bancários classificada como não corrente em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 têm o seguinte plano de reembolso:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Reembolso	Juros	Reembolso	Juros
N+2	23 154 000	915 192	-	1 125 134
N+3	-	221 632	23 154 000	830 444
	23 154 000	1 136 824	23 154 000	1 955 578

12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Justo valor dos instrumentos financeiros derivados	121 403	334 323
	121 403	334 323

Os instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, a 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, respeitam a Caps de taxa de juro.

As principais características dos instrumentos financeiros são as seguintes:

Caixa Geralde Depósitos	Caixa Geralde Depósitos
Montante:17.154.000 EUR	Montante:6.000.000 EUR
Cap rate:2%	Cap rate:1,5%
Taxa de juro:Euribora 3 meses (floor0%)	Taxa de juro:Euribora 3 meses (floor0%)
Maturidade:04/08/2027	Maturidade:04/08/2027

Os fluxos financeiros destes instrumentos financeiros são efetuados trimestral e postecipadamente, coincidindo com as datas de pagamento dos financiamentos bancários. Estes instrumentos financeiros foram contratados por um período a findar em 4 de agosto de 2027, sendo que o montante do capital sobre o qual incide este instrumento “cobre” a totalidade do capital em dívida.

O justo valor dos instrumentos financeiros foi, à data de 31 de dezembro de 2024, determinado por avaliação efetuada pela entidade bancária com a qual esses derivados foram contratados e, à data de 30 de junho de 2025, foi efetuada uma avaliação interna do justo valor dos derivados. A estimativa dos cash-flow futuros foi efetuada com base nas cotações “forward” implícitas na curva de mercado e o respetivo desconto para o presente foi realizado utilizando a curva da taxa de juro mais representativa do mercado, construída com base em informação de fontes credíveis veiculadas pela Bloomberg, entre outros. Esta análise assume que todas as outras variáveis se mantêm constantes.

13. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que modificou o artigo 87.º do Código do IRC, a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas passa a ser fixada, a partir de 2025 (inclusive), em 20%.

Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando estes os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 20%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A Empresa reconhece nas suas demonstrações financeiras o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2024 com base na taxa de imposto de 20%.

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os impostos diferidos ativos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação.

	Prejuízo Fiscal
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:	
Gerado sem 2020	279.343
Gerado sem 2021	380.783
Gerado sem 2022	448.688
Gerado sem 2023	175.211
Gerado sem 2024	232.375
	1.516.400

Os prejuízos fiscais reportados, resultam da totalidade dos gastos fiscalmente aceites por não serem inerente aos imóveis ou diretamente relacionado com os rendimentos destes, designadamente:

- Gastos com a produção e auditoria das Contas Estatutárias da Empresa;
- Assessoria e consultoria jurídica;
- Gastos com diversos serviços bancários;
- Despesas de representação (sujeito a tributação autónoma);
- Remuneração dos Órgãos do Conselho Fiscal.

14. FORNECEDORES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Fornecedores	81.683	89.623
	81.683	89.623

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. Em 30 de junho de 2025, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde aproximadamente ao seu justo valor.

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, os saldos de “Fornecedores” apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Não vencido	69.786	69.030
Vencido mas não ajustado	11.897	20.593
0-90 dias	11.897	20.593
	<u>81.683</u>	<u>89.623</u>

15. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Corrente:		
Credores por acréscimo de gastos		
Serviços de terceiros a liquidar	116.018	97.920
Impostos municipais sobre imóveis a liquidar	52.912	45.353
Encargos financeiros a liquidar	140.529	147.692
Gastos com o pessoal a liquidar	11.429	-
	<u>320.888</u>	<u>290.965</u>
Outras Dívidas		
Gastos com pessoal	-	11.134
Outras	25	25
	<u>25</u>	<u>11.159</u>
	<u>320.913</u>	<u>302.124</u>
	<u>320.913</u>	<u>302.124</u>

De acordo com a informação constante no balanço da Empresa, o saldo das “Outras dívidas a pagar” apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
N+1	320.913	302.124
	<u>320.913</u>	<u>302.124</u>

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa do ano de 2022 a 2025 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 as rubricas de Estado e outros entes públicos apresentavam a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Retenções na fonte efetuadas a terceiros	-	-	-	6 099
Imposto sobre o valor acrescentado	-	142 272	-	126 072
Outros	-	5 377	-	10 976
	-	147 649	-	143 147
	-	147 649	-	143 147

17. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2025, relativo aos rendimentos das propriedades de investimento, é detalhado como se segue:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos dos contratos de locação com os inquilinos:		
Rendas	1 714 624	1 670 748
	<u>1 714 624</u>	<u>1 670 748</u>

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos em 30 de junho de 2025 e 2024 são detalhados conforme se segue:

	30-06-2025	30-06-2024
Fornecimentos e serviços externos	81 743	80 704
Fornecimentos e serviços externos - propriedade de investimento	243 105	210 796
	<u>324 848</u>	<u>291 500</u>

Os fornecimentos e serviços externos relacionados com a atividade operacional no exercício findo em 30 de junho de 2025 ascenderam a 81.743 Euros, onde se destacam, entre outros, fees administrativos no montante de 47.017 Euros, fees de auditoria no montante de 19.251 Euros e serviços legais no montante de 8.915 Euros.

19. GASTOS COM O PESSOAL

A repartição de gastos com pessoal nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é a seguinte:

	30-06-2025	30-06-2024
Remunerações	9 500	9 500
Encargos sobre remunerações	1 929	1 929
	<u>11 429</u>	<u>11 429</u>

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do Conselho Fiscal.

20. OUTROS GASTOS

A repartição de outros custos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é a seguinte:

	30-06-2025	30-06-2024
Imposto municipal sobre imóveis	9 783	9 283
Taxas	–	1 039
Outros	10 864	11 235
	<u>20 647</u>	<u>21 557</u>

21. JUROS E OUTROS GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A rubrica juros e outros gastos similares suportados reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 são detalhados conforme se segue:

	30-06-2025	30-06-2024
Juros suportados		
Financiamentos bancários	496 945	661 197
Derivados de cobertura	(78 468)	(237 402)
Outros gastos similares	65 530	71 682
	<u>484 007</u>	<u>495 477</u>

22. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que a Empresa age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como rendimentos, durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, ascenderam a 1.714.624 Euros e 1.670.748 Euros, respetivamente.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2025, a Empresa tinha celebrado como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como se segue:

Vencíveis em N+1 (Nota 1)	3 477 617
Vencíveis em N+2	3 482 232
Vencíveis em N+3	3 482 232
Vencíveis em N+4	3 482 232
Vencíveis em N+5	3 482 232
Vencíveis após N+5	27 240 047
	<u>44 646 593</u>

23. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, são detalhados como se segue:

	Saldo					
	Clientes e outros créditos a receber		Fornecedores e outras dívidas a pagar		Outros ativos e passivos correntes	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024
Bankinter Investment SGEL, SA	-	(1.503)	69.327	66.972	-	-
Olimpo SIG España, S.A.	62.848	8.893	-	-	-	-
Sienna G, SGO L, S.A.	-	-	86.824	81.075	-	-
Investabroad 5, S.A.	49.655	75.552	-	-	-	-
Sienna Portugal, S.A.	-	-	8.993	18.869	-	-
	112.503	82.942	165.143	166.916	-	-

	Transações					
	Prestação de serviços e outros rendimentos		Serviços obtidos		Gastos de financiamento	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Bankinter Investment SGEL, SA	-	-	146.713	279.654	-	-
Olimpo SIG España, S.A.	-	-	(8.403)	(65.002)	-	-
Sienna G, SGO L, S.A.	-	-	178.460	340.971	-	-
Investabroad 5, S.A.	-	-	(016.73)	(94.413)	-	-
Sienna Portugal, S.A.	-	-	43.866	84.232	-	-
	-	-	248.964	475.442	-	-

24. DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, sendo que os limites definidos nos n.º 1 e 4 do art. 98, são aferidos em relação aos valores verificados apresentados nas suas contas consolidadas:”

- O ativo total, com exceção da rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, é maioritariamente composto por imóveis para arrendamento;
- O nível de endividamento é inferior a 60% do valor do ativo total;
- Foram requeridas a admissão à negociação as ações da Empresa no prazo de um ano após a sua constituição, cumprindo os requisitos de dispersão.

25. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, foi determinado conforme se segue:

	2025	2024
Resultados:		
Resultado líquido do período	488 900	434 220
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações	12 550 000	12 550 000
Resultado por ação	0,04	0,03

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após encerramento do exercício não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 18 de setembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Helena Cristina Rebocho dos Santos Fonseca
(CC nº 12421)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luís Filipe Mota Duarte

Fernando Moreno Marcos

Fernando Maria Guedes de Oliveira

Jaime Iñigo Guerra Azcona

Vitor Manuel Freitas Duarte

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. (“Entidade”), e suas subsidiárias (“o Grupo”), que compreendem o balanço consolidado e individual em 30 de junho de 2025 (que evidencia um total de 82.149.656 Euros e 64.094.672 Euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado e individual de 40.347.368 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado e individual de 488.900 Euros), as demonstrações consolidadas e individuais dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio consolidado e individual e dos fluxos de caixa consolidados e individuais relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas e individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e individual, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados e individuais da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras consolidadas e individuais é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. em 30 de junho de 2025, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção que, em 30 de junho de 2025, o passivo corrente é superior ao ativo corrente, situação que decorre, fundamentalmente, do fato do financiamento obtido pela subsidiária Olimpo SIGI España, S.A., no montante de 2.280.455 Euros, ser reembolsável a curto prazo. Conforme descrito na nota 3.1, o Conselho de Administração pretende proceder ao refinanciamento ou à extensão do prazo de reembolso daquele financiamento e, baseada na sua avaliação, considera ser adequado o uso do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 30 de junho de 2025

Lisboa, 18 de setembro de 2025

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC
Registo na OROC n.º 1207
Registo na CMVM n.º 20160818

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

Aos Senhores Acionistas

INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e de acordo com os termos do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas e individuais, da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A., relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

FISCALIZAÇÃO

Durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade e do grupo, a evolução da sua atividade, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e das respetivas políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, o cumprimento da Lei e Estatutos em vigor e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e esclarecimentos necessários para uma adequada compreensão das alterações patrimoniais e dos resultados.

No âmbito das suas atribuições o Conselho Fiscal examinou o Balanço em 30 de junho de 2025, as Demonstrações dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do grupo.

O Conselho procedeu ainda à apreciação do Relatório de revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, emitido pelo Revisor Oficial de Contas e concordou com o seu conteúdo.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as Demonstrações financeiras consolidadas e individuais apresentadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias, nada tendo chegado ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as referidas demonstrações financeiras não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. em 30 de junho de 2025, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que sejam aprovados, o balanço em 30 de junho de 2025, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025 e o correspondente anexo.

Maia, 18 de setembro de 2025

Ana Isabel Lourenço

Presidente

Carlos Pereira da Silva

Vogal

Sónia Costa Matos

Vogal